



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 064, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira, designa equipe de apoio, gestor e fiscal de contratos no âmbito da administração pública direta do Município de Frei Inocência/MG”.

O Prefeito Municipal de Frei Inocência/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no Art. 8º e Art. 117º, da Lei 14.133/2021, e, Decreto Municipal nº 129, de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I. MAIARA OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 003835.

Art. 2º - Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar como membros da equipe de apoio à Agente de Contratação:

I. ÍTALO ALVES JARDIM, matrícula nº 003490; e

II. LARISSA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 003939.

Art. 4º - A função de FISCAL DOS CONTRATOS celebrados pelo Município de Frei Inocência/MG será exercida pela servidora:

I. ELLEM MARESSA DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 004326.

Art. 5º - A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito à unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 6º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JIMMY DUTRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO

DECRETO Nº 146, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas previstas na Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art.1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais no dia 28 de outubro de 2024 segunda feira, devido ao **Dia do Servidor público**. Retornaremos as atividades normais na terça feira dia 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar (saúde, Educação e limpeza urbana) que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pelos Secretários Municipais dos respectivos setores, como serviços de saúde e limpeza urbana pública.

Art.3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JIMMY DUTRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL**